

EDITAL
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO LEMONADE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A equipe organizadora do Programa Lemonade 16ª edição torna público a todos os empreendedores interessados em participar do referido certame a retificação do Edital, afim de alterar os capítulos **I, IV, IX, ANEXO II e ANEXO III**, conforme abaixo:

EDITAL

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Onde se lê:

Artigo 3º - O período de inscrição dos Empreendedores para o Programa Lemonade 16ª edição terá início em **22 de janeiro de 2020 e término em 16 de fevereiro de 2020 às 23H59m**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores (“**Da Candidatura**”).

Leia-se:

Artigo 3º - O período de inscrição dos Empreendedores para o Programa Lemonade 16ª edição terá início em **22 de janeiro de 2020 e término em 08 de março de 2020 às 23H59m**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores (“**Período de Inscrição**”).

CAPÍTULO IV - DA CANDIDATURA

Onde se lê:

Artigo 7º - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://gust.com/programs/lemonade-16> até dia **16 de fevereiro de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília)**.

Leia-se:

Artigo 7º - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://gust.com/programs/lemonade-16> até dia **08 de março de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília)**.

CAPÍTULO IX - DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

Artigo 19º - As Startups vencedores poderão ser investidas ao final do programa a exclusivo critério das empresas investidoras. Ressalta-se que cada investidora se limitará a 15% (quinze por cento) as ações ou quotas da Sociedade, respeitando o direito de preferência de cada parceiro conforme sua vertical.

Leia-se:

Artigo 19º - REVOGADO

Anexo II - Cronograma dos *Meetups*

Workshop de Inscrição Mão na Massa	1 dia	Ter 03/03/20
Meet up #04 - Ciência e Tecnologia	1 dia	Qui 05/03/20
Plantão tira dúvidas	1 dia	Sex 06/03/20

Anexo III - Cronograma da 16ª edição Belo Horizonte

Seleção	5 dias	Seg 09/03/20	Sex 13/03/20
Triagem	2 dias	Seg 09/03/20	Ter 10/03/20
Banca de avaliação e entrevista	2 dias	Qua 11/03/20	Qui 12/03/20
Arte com o anúncio dos selecionados	1 dia	Sex 13/03/20	Sex 13/03/20
Lemonade 16- 1º FASE	26 dias	Seg 16/03/20	Seg 20/04/20
Festa Abertura	1 dia	Ter 17/03/20	Ter 17/03/20
1º Semana - Imersão ao Lemonade/Mercado	5 dias	Ter 17/03/20	Seg 23/03/20
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Ter 24/03/20	Seg 30/03/20
3º Semana - MVP	5 dias	Ter 31/03/20	Seg 06/04/20
4º Semana - Polimento - Marketing e Vendas	5 dias	Ter 07/04/20	Seg 13/04/20
5º Semana - Pitch	5 dias	Ter 14/04/20	Seg 20/04/20
Banca de exportação	1 dia	Ter 21/04/20	Ter 21/04/20
Lemonade 16 - 2º FASE	16 dias	Ter 21/04/20	Ter 12/05/20
6ª Semana - Desenvolvimento de produto	4 dias	Ter 21/04/20	Sex 24/04/20
7ª Semana - Financeiro	5 dias	Seg 27/04/20	Sex 01/05/20
8ª Semana - Plano de Ação	5 dias	Seg 04/05/20	Sex 08/05/20
DEMODAY	2 dias	Ter 12/05/20	Qua 13/05/20

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.



Regulamento
16ª Edição - BELO HORIZONTE

Realização



UF *m* G

Co-realização



Apoio

BIOTECHTOWN

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO LEMONADE

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Artigo 1º - O Programa de Aceleração Lemonade – **Programa Lemonade** é uma realização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – **FUNDEP**, em parceria com seus patrocinadores.

Parágrafo Primeiro – Para fins do presente Regulamento, entende-se por Organizadores os funcionários, membros das bancas avaliadoras e demais membros do Programa Lemonade e das empresas patrocinadoras.

Parágrafo Segundo - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de acesso aos Empreendedores e de funcionamento do Programa Lemonade (“**Regulamento**”).

Artigo 2º - O Programa Lemonade está realizando sua 16ª edição, com intuito de fomentar a interação de laboratórios e empreendedores e ainda com pessoas ligadas a outras instituições de ensino da região, como a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MG, a Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH, a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - CMMG, o Centro Universitário de Belo Horizonte – UniBH, a Newton Paiva, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET MG, a Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, bem como empreendedores oriundos de programas como Startup Weekend, Hackathon, Programa Mineiro de Empreendedorismo na Pós-graduação e Lean Startup Machine, que estejam desenvolvendo empreendimentos com potencial para se tornar startups de base tecnológica (“**Startups**”).

Artigo 3º O período de inscrição dos Empreendedores para o Programa Lemonade 16ª edição terá **início em 22 de janeiro de 2020 e término em 16 de fevereiro de 2020 às 23H59m**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores (“**Período de Inscrição**”).

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Artigo 4º - O Programa Lemonade, de Aceleração de Startups, tem como missão atuar na transformação de processos e pessoas, por meio de experiências de imersão. Possui, portanto, o objetivo de gerar modelos de negócios funcionais e sustentáveis por meio de aplicação de metodologia diferenciada com foco principal na formação de pessoas capazes de empregar o conhecimento adquirido no dia a dia dos negócios. Como desdobramentos deste processo tem-se a potencialização do ecossistema de inovação, através da capacitação de pessoas, além do fomento à formação de novos negócios de base tecnológica.

4.1 - O objetivo deste Edital é buscar empreendedores com ideias inovadoras, com ou sem CNPJ constituído, que tenham o objetivo de transformá-las em produtos e alcançar as primeiras vendas. Busca-se aqui apresentar os critérios e diretrizes para proposição, seleção e aceleração de startups.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Artigo 5º - Serão selecionados Empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.

Artigo 6º - Poderão se candidatar ao Programa Lemonade equipes multidisciplinares de Empreendedores ("**Equipes**") promotoras de um projeto empresarial de base tecnológica com potencial para se tornar Startups ("**Projetos**").

Parágrafo Único: As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito no **Anexo I** somados a apreciação do modelo de negócio proposto, potencial de mercado e inovação, conforme CAPÍTULO IV - Artigo 11º, a seguir.

CAPÍTULO IV - DA CANDIDATURA

Artigo 7º - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://gust.com/programs/lemonade-16> até dia 16 de fevereiro de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília).

Parágrafo Único - O Formulário terá como objetivo recolher o máximo de informação sobre o Projeto e a respectiva Equipe, de forma a garantir a existência de informação suficiente para análise e, simultaneamente, avaliação do empenho dos candidatos ao acesso ao Programa Lemonade.

Artigo 8º - As candidaturas serão realizadas por meio do link supracitado.

Artigo 9º - O resultado da seleção das Equipes será divulgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o fechamento das inscrições, no site do Programa Lemonade.

Artigo 10º - O processo de análise das candidaturas das Equipes é composto das seguintes etapas:

- (i) Análise e pré-seleção dos Projetos considerando os Critérios Eliminatórios, de acordo com metodologia a ser divulgada pelos Organizadores; e
- (ii) Aplicação dos Critérios Classificatórios e elaboração de *ranking* das Equipes selecionadas.

Parágrafo Único - O número de Projetos selecionados para o Programa Lemonade será decidido pelos Organizadores, a seu exclusivo critério, sendo que, no mínimo, os 15 (quinze) melhores Projetos serão selecionados.

Artigo 11º - Com o intuito de facilitar a promoção e interação das Equipes com o Programa Lemonade, poderão ser realizados uma série de encontros informativos e informais - **Meetups**, conforme cronograma previsto no **Anexo II** do presente Regulamento.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 12º - As Equipes serão selecionadas por critérios de classificação explícitos abaixo:

- 1. “Tecnologia”** - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.
- 2. “Equipe Multidisciplinar”** - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado.
- 3. “Disponibilidade de Equipe”** - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa Lemonade. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.
- 4. “Experiência Empreendedora da Equipe”** – Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.
- 5. “Participação em programas anteriores”** - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré aceleração de *startups*, tais como o *Startup Weekend*, *Lean Startup Machine*, *Hackathon* ou Programa Mineiro de Empreendedorismo, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha vencido o programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos. A participação em programas que não estejam aqui identificados será avaliada pelos Organizadores.
- 6. “Força do modelo de negócio proposto”** – Avaliar se a Equipe já possui alguma proposta de como funcionara o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência.
- 7. “Mercado Alvo”** – Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de R\$100MM, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de comparar suas fontes para que o mesmo seja validado.
- 8. “Pitch”** – A apresentação a ser feita presencialmente para a banca avaliadora deve ter o conteúdo baseado nos critérios de classificação acima descritos, e a duração máxima de 5 minutos. É a oportunidade máxima de “vender” a ideia ou o projeto da equipe para os avaliadores e, por isso, deve chamar atenção pelo design, conteúdo e oratória. É um critério subjetivo e, caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo
- 9. “Entrevista”** – Será realizada de forma presencial uma entrevista de caráter qualitativo,

para reforçar alguns dos itens acima.

Parágrafo Único - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas por cada uma delas nos critérios de (i) equipe multidisciplinar; (ii) comprometimento; (iii) experiência empreendedora serão avaliados exatamente nessa ordem, para critérios de desempate.

Artigo 13º - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

(i) Área de atuação – Visa avaliar se o projeto tem potencial inovador, em termos de eficácia, na possibilidade de multiplicação e desenvolvimento em escala para a solução de problemas que afetam a maioria dos seres humanos, como os relacionados com a demanda por água, alimentos, educação, energia, saúde, entre outros.

(ii) Quanto ao Regulamento – A não assinatura dos documentos necessários para participação no Programa Lemonade, quais sejam, o Contrato de Aceleração do Programa Lemonade, Termo de Sigilo ou qualquer outro que se faça necessário para a participação no Programa Lemonade será considerado causa de imediata eliminação, mesmo que a Equipe tenha sido selecionada como finalista do Programa Lemonade;

(iii) Quanto a disponibilidade e assiduidade – Ao menos um membro inscrito na Equipe deve ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas por semana, durante 8 (oito) semanas, para se dedicar ao Programa. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligada do Programa, ressalvados os casos em que a Organização decidir de forma diversa;

(iv) Quanto ao tamanho da equipe – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, sob pena de ser eliminada do Programa Lemonade.

CAPÍTULO VI - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA LEMONADE

Artigo 14º - As Equipes selecionadas pelos Organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo IV desse Regulamento ("**Equipes Selecionadas**") participarão da edição do Programa Lemonade para a qual foram selecionadas, que terá duração de aproximadamente 8 (oito) semanas, divididas em duas fases, sendo que a Fase 1 é baseada numa metodologia de modelagem de negócio e ocorrerá nas 5 (cinco) primeiras semanas e a Fase 2, onde se desenvolve conceitos de mercado, financeiro e desenvolvimento de produto, terá duração de 3 (três) semanas. O Demo Day, é o encerramento oficial do programa.

CAPÍTULO VII – DO MODELO DE ACELERAÇÃO

Artigo 15º - O modelo de aceleração do Programa Lemonade contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas em 04 (quatro) ciclos distintos ("**Ciclos**"):

(i) Modelagem de Negócio;

- (ii) Desenvolvimento de Produto;
- (iii) Projeção Financeira; e
- (iv) Demo Day.

Parágrafo Primeiro – Os 4 (quatro) Ciclos do Programa Lemonade terão como guia as datas do cronograma previsto no **Anexo III** ao presente Regulamento, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

Parágrafo Segundo – O Ciclo de Modelagem de Negócio, integrante da Fase 1 do Programa Lemonade, conta com uma banca avaliadora, onde examinarão o desenvolvimento dos Projetos e serão selecionadas entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) das Equipes Selecionadas para continuarem no programa, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

Parágrafo Terceiro - Ao término do Ciclo de Projeção Financeira, será realizada uma banca avaliadora, que contará com examinadores para avaliação das apresentações dos Projetos desenvolvidos pelas Equipes Selecionadas.

Parágrafo Quarto – Após a avaliação das Equipes Selecionadas pela banca avaliadora, será realizado um evento denominado Demo Day, conforme cronograma constante do **Anexo III** deste Regulamento, que terá como objetivo anunciar os melhores Projetos desenvolvidos pelas Equipes Selecionadas do Programa Lemonade (“**Equipes Premiadas**”), sendo certo que as Equipes Premiadas apresentarão seus respectivos Projetos aos fundos de investimentos parceiros do Programa Lemonade (“**Fundos de Investimento**”).

Parágrafo Quinto – Poderão ser conferidos aos participantes do Programa Lemonade diversos benefícios junto a empresas conveniadas com o Programa Lemonade.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 16º - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Aceleração do Programa Lemonade;
- (ii) Participar das ações previstas em cada Fase do Programa Lemonade, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase; e
- (iii) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa Lemonade.

Artigo 17º - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade.

Parágrafo Primeiro - O direito de utilização do espaço é intransferível.

Parágrafo Segundo - Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns da Lemonade.

CAPÍTULO IX - DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 18º - Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Participação do Programa Lemonade, os Empreendedores membros das Equipes Selecionadas para participar da Fase 2 do Programa Lemonade, caso constituam uma sociedade, de qualquer tipo societário, em qualquer cidade do Brasil, que tenha por objeto social e/ou principal negócio quaisquer atividades substancialmente relacionadas aos Projetos, a qualquer tempo dentro do prazo de até **2 (dois) anos** a contar do término da edição do Programa Lemonade que tenham participado, se comprometem, assegurar o direito de preferência de investimento, as empresas patrocinadoras do programa.

Artigo 19º - As Startups vencedores poderão ser investidas ao final do programa a exclusivo critério das empresas investidoras. Ressalta-se que cada investidora se limitará a 15% (quinze por cento) as ações ou quotas da Sociedade, respeitando o direito de preferência de cada parceiro conforme sua vertical.

CAPÍTULO X - DO TÉRMINO DO PROGRAMA LEMONADE

Artigo 20º - O Programa Lemonade será considerado terminado em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Término do prazo de duração do Programa Lemonade;
- (ii) Por não participação dos encontros por parte da equipe;
- (iii) Por não assinatura dos termos e contratos exigidos pelos Organizadores.
- (iv) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou do Contrato de Aceleração do Programa Lemonade;
- (v) Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa Lemonade e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- (vi) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- (vii) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
- (viii) Por iniciativa da Equipe devidamente justificada; ou
- (ix) Por iniciativa da FUNDEPAR devidamente justificada.

CAPÍTULO XI - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

Artigo 21º - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do Lemonade são constituídas por:

- (i) Áreas de trabalho em regime de *coworking*;
- (ii) Sala de reuniões;
- (iii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- (iv) Copa;
- (v) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador; e
- (vi) Mobiliário do Programa Lemonade disponibilizado em cada um dos ambientes.

Parágrafo Primeiro – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

Artigo 22º - As salas de reunião estão disponíveis para utilização das Equipes Seleccionadas mediante marcação prévia e disponibilidade.

Artigo 23º - É proibido fumar nas áreas de circulação comum.

Artigo 24º - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente.

Artigo 25º - O acesso às instalações do Programa Lemonade fora do horário de funcionamento deverá ser realizado mediante:

- (i) a observância das normas de segurança de cada equipamento;
- (ii) a boa utilização dos sistemas de controle de acesso e do sistema de alarme;
- (iii) o não acompanhamento de pessoas estranhas ao Programa Lemonade;
- (iv) a não disponibilização do código de acesso a terceiros; e
- (v) manutenção das instalações fechadas a entrada de terceiros, entre outros.

CAPÍTULO XII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Programa Lemonade e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Rooms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu carácter de confidencialidade (“**Informações Confidenciais**”).

Por este termo, ainda, o Programa Lemonade e seus Organizadores comprometem-se:

1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações Confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

Anexo I - Critérios Classificatórios

Notas					
Critério	1	2	3	4	5
Tecnologia	Ideia	Pesquisa não concluída	Pesquisa concluída	Protótipo não concluído	Protótipo concluído
Equipe Multidisciplinar	Sem profissional de tecnologia ou especialista na área	Somente profissionais de tecnologia ou especialistas na área	Profissionais de Tecnologia ou Especialista + profissional de business	Profissional de Tecnologia ou Especialista + profissional de business + profissional de design	Profissional de tecnologia ou Especialista + profissional de business + profissional de design + profissional do mercado
Disponibilidade de equipe	Apenas um integrante com disponibilidade parcial	Dois integrantes com disponibilidade parcial	Toda equipe com disponibilidade parcial	Um ou dois integrantes com disponibilidade total	Três ou mais integrantes com disponibilidade total
Experiência Empreendedora da equipe	Equipe sem nenhuma experiência empreendedora	Equipe com 1 integrante com experiência empreendedora	Equipe com 2 integrantes com experiência empreendedora	Equipe com 3 integrantes com experiência empreendedora	Equipe com 4 integrantes com experiência empreendedora
Participação anterior em programas "Starters"	Não	Sim, fora de Minas Gerais	Sim, em Minas Gerais	Sim, um programa em Minas Gerais e outro em outro estado	Sim, um programa em MG e outro internacional
Força do modelo de negócio Proposto	Sem modelo proposto	Modelo não explícito	Modelo claro	Modelo inovador	Modelo inovador e escalável
Mercado alvo	Sem informações sobre mercado	Mercado < R\$ 100MM e em decadência	Mercado < R\$ 100MM e em crescimento	Mercado > R\$ 100MM e em decadência	Mercado >100MM e em crescimento
Pitch	Inadequado	Regular	Bom	Ótimo	Potencial Inovador

Anexo II - Cronograma dos *Meetups*

Meet up 01 - Tenho uma ideia	1 dia	Qua 22/01/20
Meet up 02 - Formação de Time	1 dia	Ter 28/01/20
Meet up 04 - Conexão	1 dia	Ter 11/02/20
Plantão tira dúvidas	1 dia	Sex 14/02/20

Anexo III - Cronograma da 16ª edição Belo Horizonte

Seleção	5 dias	Seg 17/02/20	Sex 21/02/20
Triagem	2 dias	Seg 17/02/20	Ter 18/02/20
Banca de avaliação e entrevista	2 dias	Qua 19/02/20	Qui 20/02/20
Arte com o anúncio dos selecionados	1 dia	Sex 21/02/20	Sex 21/02/20
Lemonade 16- 1º FASE	26 dias	Seg 02/03/20	Seg 06/04/20
Festa Abertura	1 dia	Seg 02/03/20	Seg 02/03/20
1º Semana - Imersão ao Lemonade/Mercado	5 dias	Seg 02/03/20	Sex 06/03/20
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Seg 09/03/20	Sex 13/03/20
3º Semana - MVP	5 dias	Seg 16/03/20	Sex 20/03/20
4º Semana - Polimento - Marketing e Vendas	5 dias	Seg 23/03/20	Sex 27/03/20
5º Semana - Pitch	5 dias	Seg 30/03/20	Sex 03/04/20
Banca de exportação	1 dia	Seg 06/04/20	Seg 06/04/20
Lemonade 16 - 2º FASE	16 dias	Ter 07/04/20	Ter 28/04/20
6ª Semana - Desenvolvimento de produto	4 dias	Ter 07/04/20	Sex 10/04/20
7ª Semana - Financeiro	5 dias	Seg 13/04/20	Sex 17/04/20
8ª Semana - Plano de Ação	5 dias	Seg 20/04/20	Sex 24/04/20
DEMODAY	1 dia	Ter 28/04/20	Ter 28/04/20